



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

QUINTA FEIRA, 5 DE SETEMBRO.

Paço das Necessidades em 4 de Setembro de 1833.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Sahio hoje às 5 horas e meia da manhã com o Brigadeiro Commandante Geral d'Artilheria, Foi aos Arsenaes do Exercito e da Armada onde Dêo as Suas Determinações; daqui Passou á extrema direita e veio decorrendo a Linha, Reductos, e Baterias até á esquerda, Observando com a mais escrupulosa attenção todos os pontos, e Ordenando o que Lhe parecêo conveniente. Voltou ao Paço erão 10 horas e meia.

Recebêo hum Capitão e hum Tenente de Voluntarios Realistas de Lisboa, que abandonárão a má causa da usurpação.

A's 11 e meia Teve Conselho com Suas Excellencias os Ministros d'Estado, e Dêo-lhes Despacho.

A's 4 e meia Sahio com o Commendador Almeida Seu Camarista, e com o Seu Estado Maior Imperial, e Foi observar na Linha de Fortificações o cumprimento das Ordens, que Havia dado de manhã, e quando Chegou ao centro Voltou ao Paço onde Chegou as 8 horas da noite.

A's 9 e meia Recebêo os Cirurgiões do Hospital Real da Marinha, que vierão offerer a Sua Magestade Imperial os seus Serviços. Recebêo Officiaes Generaes, Officiaes Superiores, e outras muitas pessoas, que tiverão a honra de comprimenta-Lo.

Entreteve-Se depois longo tempo conversando com S. Ex.^a o Tenente General Conde de Saldanha, Chefe do Estado Maior Imperial, com o Quartel Mestre General, e outros Officiaes do Estado Maior.

A's 10 e meia Retirou-Se á Sua Camara sem novidade em Sua importante saude.

Esteve de Serviço o Ajudante de Campo Milley Doyle.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar á Commissão Municipal, que ao Ministerio da Fazenda fica expedida por Cópia a Sua Representação de trinta de Agosto proximo passado, em que Offerece tomar ao par no Empréstimo ultimamente Decretado a quantia de dous contos de réis: E O Mesmo Augusto Senhor Manda outro sim louvar a referida Commissão por esta nova prova, que dá do seu zelo pelo bem Público, e nobre Causa, em que a Nação Portuguesa se acha empenhada. Palacio das Necessidades em 2 de Setembro de 1833 = *Candido José Xavier.*

A Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Foi presente a Conta da Commissão Municipal, de 30 de Agosto ultimo, participando a Demissão de Ceslão do Espirito Santo da Costa Freire, Official da sua Secretaria, e a de Joaquim Candido Ferreira dos Santos, da Serventia de Escrivão da Fazenda da Cidade; e representando tambem os motivos, que teve para demorar a remessa das Listas, determinadas na Portaria de 4 do dito mez; E O Mesmo Augusto Senhor Manda Declarar á Commissão Municipal, que está certo da prudencia, e actividade, com que executa as suas Ordens, e só as circunstancias forção a renovação dellas, mais por effeito do muito que se fazem necessarios, do que porque se tache de muito longo o tempo, que tem decorrido. E assim o Manda participar á Commissão Municipal para sua intelligencia. Palacio das Necessidades em 2 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Tendo-se mostrado sempre desaffectedos ao Governo Legitimo de Sua Magestade Fidelissima A Senhora D. MARIA II, os Capellães do Real Collegio de Nobres, Antonio Maria da Silva, José Manoel Corrêa Ribeiro, e Antonio José de Moraes, e bem assim o Familiar do dito Real Collegio Francisco Miguel da Silva, e o Porteiro Antonio Luiz; e constando-Me tambem, que o Escrivão da Fazenda, Secretario e Deputado da Junta do mesmo Collegio Francisco Antonio de Sousa Cambiaco, se alistara em huma das Guardas de Voluntarios Realistas Urbanos, achando-se por isso comprehendido em huma das Disposições do Decreto de seis de Agosto proximo passado: Hei por bem, em Nome da Rainha, Demitti-los dos Lugares, que cada hum delles occupava no referido Real Collegio de Nobres, e Declarar extincto o Lugar de Substituto da Cadeira de Filosofia, Geometria e Historia, por haver sido illegalmente creado. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades em dous de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Candido José Xavier.*

Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Major do Real Corpo de Engenheiros, João Carlos de Tam, logo que receber Reclamações fundadas dos Ministros dos Bairros sobre exacções feitas pelos Aguadeiros, em virtude de excessivo preço da agua, mande dar baixa da Companhia respectiva aquelle ou aquelles, que nisso se acharem comprehendidos. Paço das Necessidades em 3 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Attendendo á quantidade d'agua que necessariamente ha de ser precisa nas Linhas por causa da numerosa Tropa que as guarnece: **Ho o DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, Servido Ordenar, que as Hortas, e Pomares que existirem nas proximidades das mesmas Linhas cessem de ser regados; e Manda Sua Magestade Imperial communicar esta Soberana Determinação ao Intendente Geral da Policia da Córte, e Reino, para que na intelligencia della a faça executar pelos meios que tiver a seu alcance mais promptos, e efficazes. Palacio das Necessidades 4 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que a Commissão Municipal de Lisboa execute immediatamente as necessarias Ordens para que sejam empregadas, com a brevidade possivel, algumas Companhias d'Aguadeiros, até ao numero de quatrocentos, em conduzir Agua para as Linhas de defeza desta Capital; sendo as ditas Companhias postas ás Ordens do Marechal de Campo, Inspector das Obras Militares, para lhes designar este serviço. Palacio das Necessidades em 4 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: = A Commissão Municipal sente que os seus antepassados, no governo economico da Cidade, empregassem tão pouca economia, que pelo contrario dilapidassem as rendas do Senado, a ponto de se achar a Commissão sobrecarregada com huma divida, de que tarde poderá desembaraçar-se; mas tal he a urgencia actual do Estado, e tão vehemente o Patriotismo dos Membros da Commissão, que elles não hesitam offerecer ao Governo de Sua Magestade Fidelissima o Empréstimo ao par de réis dous contos, por isso que tambem se lembrão que poupão no exercicio gratuito dos seus Empregos os ordenados que vencião os antigos Desembargadores do Senado. Pedem por tanto desculpa da modicidade da offerta, sómente correspondente ás pessoas, e não aos desejos da Commissão Municipal. Sirva-se V. Exc.^a levar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial os sentimentos desta Commissão, que submettem á Sua Real Approvação. Deos guarde a V. Exc.^a Lisboa 30 de Agosto de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Candido José Xavier. = Conde de Porto Santo. = José Francisco Brancamp d'Almeida Castel-Branco. = Estú conforme. = José Balbino de Barbosa e Araujo.

Rs. 2:000 \$ 000

Da mesma forma, e ao par
Manoel de Sousa Freire. 6:000 \$ 000

Ministerio do Reino. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: = Tenho a honra de remetter a V. Exc.^a a copia inclusa da Representação da Commissão Municipal, na data de 30 do mez proximo passado, e em que offerece tomar ao par, no empréstimo ultimamente Decretado, a quantia de dous contos de réis. Deos guarde a V. Exc.^a Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em o 1.^o de Setembro de 1833. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor José da Silva Carvalho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos, e da Justiça. = *Candido José Xavier.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Tendo mostrado a experiencia os graves prejuizos, que tem resultado á Fazenda Publica, dos prazos concedidos para pagamento dos Direitos da Dízima e Siza das Fazendas, que se despachão nas Alfandegas pelo abuso ex-

cessivo, que deste favor se tem feito, a ponto de ter sido necessario sujeitar pelo Decreto de 30 de Outubro de 1784 todos os despachantes que quizesem gozar d'esse beneficio, que lhes fôra concedido pelo Foral, e affiançarem-se por quantia certa, perante o Presidente do Theouro Publico, e a responsabilisar os Provedores, e Administradores das Alfandegas pelos seus bens, por todo o excesso que fiassem das Partes, e não tendo mesmo esta providencia evitado nenhum dos prejuizos, que por meio della se querião acastellar, tornando-se por isso necessario fazer cessar o mal na sua origem: por todos estes respeitos, Hei por bem, em Nome da Rainha, que d'ora em diante se não admittão nas Alfandegas de Portugal, e seus Dominios despacho algum, de que se não paguem logo os competentes Direitos, revogando nesta parte todas as disposições do Foral, e mais Leis, ou Decretos em contrario ao presente. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades 3 de Setembro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *José da Silva Carvalho.*

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, tendo em consideração o merecimento, e prestimo do Official da Mesa da Consciencia, e Ordens José Joaquim Lobo; Manda, pela Repartição do Tribunal do Thesouro, que o dito Official se apresente sem perda de tempo na Commissão do referido Tribunal, para ahi ser convenientemente empregado, Lisboa, e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 3 de Setembro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

Commissão do Tribunal do Thesouro Publico.

Tendo accrescido consideravelmente o Expediente da Commissão do Tribunal do Thesouro, por haverem passado para esta Repartição os ramos administrativos de diferentes Tribunaes extinctos; e achando-se por consequencia insufficientemente servido o lugar de Porteiro, e Guarda-Livros do mesmo Thesouro, em razão da avancada idade do que actualmente o exerce José Carlos Carvalho de Moraes; e concorrendo na pessoa de Thomé Luiz Rodrigues Villar, Porteiro que foi do extincto Tribunal da Junta do Tabaco, toda a actividade, zelo do Serviço, e conhecimentos praticos, que se requerem para o bom desempenho deste lugar: Manda Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o dito Thomé Luiz Rodrigues Villar se apresente immediatamente na Commissão do Tribunal do Thesouro, para entrar desde já no exercicio daquelle Emprego, e que o dito José Carlos Carvalho de Moraes passe a servir junto da Direcção geral da Contadoria, em quanto se não organisão definitivamente a Secretaria, e mais Repartições do Tribunal. Lisboa, e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico 4 de Setembro de 1833.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA.

Desejando firmar a Certeza da Justiça Militar, e a brevidade, com que em todos os tempos, e maiormente nas presentes circumstancias, a applicação da pena deve seguir-se á perpetração do delicto: Hei por bem, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte.

Artigo 1.^o As Sentenças proferidas em Processos Militares serão immediatamente remettidas ao Auditor Geral, e por este apresentadas ao Marechal Major General do Exercito Libertador, para, ouvida a opinião do mes-

no Auditor Geral, as Confirmar em Meu Nome, e fazer logo executar, excepto nos casos de pena capital, cuja execução continúa a ficar dependente de Decisão Regia.

Artigo 2.^o O Marechal Major General do Exército Libertador, achando alguma illegalidade essencial, ou injustiça notoria no Processo, ouvido o Auditor geral, fará sem a menor demora congregar o competente Conselho, para em Sessão permanente reformar os Autos, e proferir a Sentença. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido, e faça executar. Paço no Porto em 5 de Fevereiro de 1833. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire*.

Attendendo a que da exacta e prompta execução das Leis depende essencialmente a Disciplina Militar, e a boa ordem publica, que tanto mais firme, e illesa convem manter, quanto mais extraordinarias forem as circumstancias do Estado: Hei por bem Decretar, em Nome da Rainha, o seguinte:

Artigo primeiro. He creado hum Conselho de Guerra permanente, composto de hum Presidente, que será Official General, de hum Auditor, e de cinco Vogaes, que não terão Patente menor que a de Majores.

Artigo segundo. He da privativa competencia do Conselho de Guerra permanente julgar os Auctores, agentes, e complices do crime de deserção: assim, todos os Réos deste pernicioso delicto, bem como todos os individuos de qualquer condição, ou sexo, que alliciarrem, induzirem, ou por qualquer modo derem auxilio e favor para a deserção, serão processados e julgados no Conselho de Guerra permanente.

Artigo terceiro. O Conselho de Guerra permanente he annexo ao Estado Maior General, e em occasiões de marcha tambem lhe compete conhecer e julgar sobre quaesquer crimes capitaes contra a Disciplina Militar, e contra a segurança dos Habitantes, e boa ordem publica.

Artigo quarto. As pessoas indiciadas dos crimes, que em os termos dos Artigos antecedentes são da competencia do Conselho de Guerra permanente, serão logo presas, e remetidas ao Marechal Major General do Exército, com parte por escripto, contendo a declaração da culpa com todas as circumstancias, e rol de testemunhas, que a possão provar.

Artigo quinto. O Marechal Major General, conhecendo que a accusação procede, enviará sem demora o Réo, e documentos ao Presidente do Conselho permanente de Guerra, o qual mandando immediatamente formar os Autos, em que servirá de Corpo de delicto a attestação do Commandante do Corpo, se o Réo for Militar, ou somente a parte da prisão, se for Paisano, fará no mesmo dia interrogar o Réo, e inquirir as testemunhas, e seguidamente o mandará intimar para no termo peremptorio de vinte e quatro horas produzir sua defeza, findo o qual, será proferida a Sentença final em Sessão permanente, que só por Ordem Superior poderá ser interrompida. Ficão revogadas todas as Leis, e disposições contrarias ás do presente Decreto. Os Ministros e Secretarios d'Estado dos Negocios da Guerra, e da Fazenda, encarregado interinamente da Pasta dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça o tenham assim entendido e o fação executar. Paço no Porto em seis de Maio de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire*. = *José da Silva Carvalho*.

Hei por bem, em Nome da Rainha, ampliando o Decreto de dezoito de Junho deste anno, Decretar o seguinte: Artigo primeiro. A Authoridade que pelo Decreto de cinco de Janeiro deste anno competia ao Ma-

rechal Major General, fica tambem exercitada pelo Chefe do Estado Maior Imperial, com a declaração de que as condemnações em degredo, trabalhos publicos, e baixa de posto, assim como as penas capitaes, serão submettidas á minha final deliberação. Artigo segundo. Fica revogada a legislação anterior, sómente na parte em que he alterada pelo presente Decreto. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço no Porto em vinte e seis de Julho de mil oitocentos trinta e tres. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire*.

Ministerio da Guerra 2.^a Repartição. = Constando por notoriedade publica que existem nesta Capital, ou em suas immedições, diferentes Officiaes que até vinte e tres do corrente se não tinham apresentado ao General encarregado do Governo das Armas da Corte e Provincia da Estremadura, devendo ser por este motivo reputados desertores: Hei por bem, em Nome da Rainha, demittir do Serviço aos Officiaes abaixo declarados. O Brigadeiro Manoel Pinto da Silveira, o Brigadeiro Graduado Alfonso Furtado de Mendonça, os Coroneis Antonio Joaquim Bandeira, José Antonio Vedigal, e Thiago Pedro Martins, e os Tenentes Coroneis José Ignacio Tinoco de Saude e Vasconcellos, e Antonio Joaquim Guedes. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades trinta e hum de Agosto de mil oitocentos trinta e hum. = D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. = *Agostinho José Freire*.

Ministerio da Guerra. 3.^a Repartição. 1.^a Sessão.
Relação das Pessoas, que offerecerão Cavallos para a remonta do Exército Libertador.

O Beneficiado José Maria do Bom fim hum. A Excellentissima Condeça de Vianna dous. D. Francisco de Souza hum. José Eduardo de Miranda hum. Francisco Peres Taboada dous. José Antonio Pinto Esteves Costa hum. Joaquim da Silva hum. Francisco Antonio de Moraes Giraldes Barba dous. Illustrissimo Intendente Geral da Policia dous. Domingos José de Miranda e Filhos hum. Jeronymo Pereira de Loureiro hum. José de Mattos Cauper dous. Domingos José de Souza Brito hum. João Barboza Lima e seu filho dous. Excellentissimo Conde do Farrobo quatro. Illustrissimo Commandante da 2.^a Brigada Mariano Barrozo hum. Vicente Anastacio Caldeira hum. José Francisco Botelho da Fonseca Paganino dous. Salvador Sarmiento de Faria dous. João Ferreira Troca cinco. João Nepomuceno hum. Jacintho Falcão Murzeilo de Mendonça e seu Sobrinho Jacintho Paes dous. Juiz do Crime do Bairro da Ribeira, Antonio de Gambôa e Llz hum. Gabriel Borges Marques da Rocha hum. José Antonio Bastos de Pinho hum. Capitão de Milicias de Torres Vedras Francisco de Paula Mascarenhas hum.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA MARINHA

Attendendo á necessidade de simplificar a Publica Administração, e de a collocar em harmonia com a Carta Constitucional, a qual não reconhece a multiplicidade de Tribunais, que sem proveito das Partes erão de evidente perda para o Thesouro Publico: Sou Servido, em Nome da Rainha, Decretar o seguinte:

Artigo Primeiro. Fica extinto o Tribunal do Conselho Ultramarino, cujas attribuições contenciosas pertencerão desde hoje aos competentes Juizes; as de Admi-

ministração de Fazenda ao Thesouro Publico; e as de Jurisdição voluntaria, e graciosa á respectiva Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar.

Artigo Segundo. Serão conduzidos ao Archivo da mesma Secretaria d'Estado todos os Papeis, e Processos findos; devendo os correntes ter o destino indicado no Artigo antecedente.

Artigo Terceiro. Ficão revogadas todas as Leis, e disposições contrarias. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, Encarregado do Ministerio da Marinha o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades em trinta de Agosto de mil oitocentos trinta e tres. — D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. — *Agostinho José Freire.*

Competindo ás differentes Secretarias d'Estado, pela supressão de alguns Tribunaes, e igual extincção de outras Repartições Publicas, que o Governo possa ainda effectuar o expediente dos Diplomas, e Despachos, que até aqui competião aos referidos Tribunaes, e Repartições; Manda O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, que o Official Maior da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar dê o devido expediente aos Diplomas e Despachos, que em effeito daquella Disposição vierem a pertencer á mesma Secretaria d'Estado; Authorisando Sua Magestade Imperial a legal percepção dos emolumentos, que nos extinctos Tribunaes, e Repartições se achavão estabelecidos. Paço das Necessidades em 31 de Agosto de 1833. — *Agostinho José Freire.*

INTENDENCIA GERAL DA POLICIA DA CORTE E REINO.

O Intendente Geral da Policia convida a todos os Senhores Empregados Publicos, Proprietarios, Negociantes, e mais pessoas de reconhecida probidade, e sentimentos decididos pela Causa de Sua Magestade Fidelissima a Rainha, a que se unão aos respectivos Ministros dos Bairros, e os conjuvem na guarda da Cidade, concorrendo assim para o mais nobre Serviço do Cidadão legalmente livre, e da manutenção da ordem e segurança publica.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Londres 19 de Agosto.

Correspondencia interceptada.

Carta do Consul Geral Francisco Antonio Sampaio ao Visconde de Santarem. (Particular.)

Londres 3 de Julho.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tive a honra de transmittir a V. Ex.^a, pelo Vapor Jorge IV, hum Officia datado do 1.^o do corrente, de que foi portador Antonio de Lemos, addido á Legação de Sua Magestade El-Rei nosso Senhor nesta Côte.

Estou sciente de que os Generaes Bourmont, Clouet, e varios outros Officiaes, forão no mesmo Navio. Foi isto em consequencia do Senhor Saraiva me ter pedido treze Passaportes em branco, os quaes lhe mandei, e que elle numerou desde 1 até 13 com tinta encarnada.

Domingo passado Lord Palmerston escreveu ao Se-

nhor Nial, Ministro de Hespanha, participando-lhe que desejava fallar-lhe quanto antes. Pelas 4 da tarde S. Ex.^a teve conferencia com S. S.^a, a qual depois de alguma conversação lhe perguntou se estava em Londres o General Bourmont, e se era verdade que elle, e o Capitão Elliot o tivessem visitado. S. Ex.^a respondeu que era certo que Bourmont tinha visitado a sua casa, e que elle lhe tinha pago a visita, por mera amizade, pois o tinha conhecido em Hespanha: que quanto a Elliot nada sabia delle.

Em consequencia desta resposta, lêo Lord Palmerston hum Carta que recebera de Lord Grey, participando-lhe a chegada dos dous Officiaes acima nomeados, e que além de Lord Beresford tinhão elles sido visitados pelo Ministro de Hespanha, e por outras muitas pessoas que promovem a Causa d'El-Rei nosso Senhor: e que estava certo que tinha havido hum jantar em casa do Saraiva com o fim de se deliberar sobre os meios mais effizes de servir a Causa de Sua Magestade. (Não tive a honra de assistir a este jantar.)

O Ministro de Hespanha disse em resposta, que nada sabia deste negocio; do que Lord Palmerston pareceo ficar satisfeito; mas no decurso da conversação percebeo elle que Lord Palmerston ainda persistia nos seus perversos, e infames designios contra Sua Magestade, e seus Ministros.

Remetto a V. Ex.^a pelo Jorge IV o Morning-Post do 1.^o do corrente, para que V. Ex.^a veja de que modo se falla da Correspondencia relativa aos Vinhos de Villa Nova de Gaia.

Para governo de V. Ex.^a, a Correspondencia inclusa foi aqui publicada na Folha intitulada = o Standard = de 29 de Junho, não por mim, nem pelo Saraiva como já verifiquei. Se he genuina, como póde isto ser? E ao meu vêr, melhor fóra não a ter publicado, visto estarmos servindo daquillo, de que nos devemos queixar.

Pelo que respeita ao progresso do Capitão Elliot nada sei. Deos Guarde a V. Ex.^a etc. etc.

Carta de Mr. Reynet Dupré ao Marechal Bourmont.

Londres 17 de Julho.

Senhor Marechal. — Ainda aqui estamos todos esperando com impaciencia pela occasião de nos reunirmos comvosco, cada dia esperando sahir, e a pezar disso encontrando novas difficuldades, que tolhem a nossa partida. Domingo tudo parecia terminado, os embaraços desapparecerão, todos os obstaculos estavam superados, e os vapores a ponto de sahirem juntos, quando a noticia da acção de 5, e da destruição da Esquadra Miguelista, nos atordoou como hum trovão. Este funesto acontecimento transtornou, e mudou todos os arranjos, que se tinhão feito. Em primeiro lugar, o Almirante achando-se sem Esquadra disse, que nada lhe restava a fazer em Portugal. As Potencias não querem já arriscar o Barco de Vapor United Kingdon, o qual como sabeis he propriedade sua.

Por outra parte, os Contractadores dos differentes objectos se inclinão naturalmente a levantar difficuldades; e como neste primeiro momento de desalento tudo se reputa perdido, parece acertado mostrar tudo o que se preparava, e annullar a maior parte dos contractos.

No meio desta confusão, os Officiaes que ha tanto tempo aqui se achavão, parecião de todo esquecidos, e a sua partida se julgava impossivel, ou ao menos dever suspender-se por largo tempo. Todavia, algum tanto restabelecidos do terror panico causado pela noticia, sentimos quão importante era procurarmos por todos os meios possiveis remediar por terra o revez soffrido no mar.

Porisso Mr. Saraiva com o zelo e actividade que lhe são proprios, dedicou todo o seu desvelo, sua energia, e

seus esforços, e fazer saber ao mesmo hum dos Vapôres, e ajudado de vosso filho, fez com que se decidisse esta manhã que sãa o Lord of the Isle; e não apresentando o Capitão Brown objecção alguma pelo dia adiante, partiremos naturalmente de Londres ámanhã 18 pela manhã. Suggestio-se primeiro tornar a desembarcar todas as munições navaes embarcadas a bordo do Vapôr; mas para não se perder hum tempo precioso, e considerando que taes objectos nenhum risco corriaõ a bordo, decidiu-se a final que sãhase o Paquete com a carga no estado em que está; assim repito que devemos partir ámanhã. Também se julga prudente que desembarquemos em Vigo. Assim sereis servido mandar alli as vossas instrucções, em consequencia desta participação (a qual na ausencia de vosso filho me encarreguei de transmittir) a fim de que o Governo Hespanhol, secretamente informado por hum Correio, dê ordem não só de se tolerar, mas também de proteger o nosso desembarque; e outro sim que se nos permita passar, sem obstaculo ou demora, pelo Territorio Hespanhol, na nossa jornada para o vosso Quartel General.

Não era possivel desenvolver mais actividade, nem mais presença de espirito, do que Mr. Saraiva mostrou nesta importante occasião. Os altos deveres que se lhe confiãrão não podião ter sido mais nobres, nem mais dignamente desempenhados. Seria somente para desejar, que suas mãos estivessem menos presas pelo seu Governo, e que Sua Magestade D. Miguel, apreciando como elle merece, hum tão bom, e tão fiel servidor, lhe dêsse Carta branca, concedendo-lhe fazer tudo necessario a bem do Serviço.

Aqui estamos quatorze, ou quinze Officiaes, e tres criados, cheios de zelo, e de devoção á Causa, e todos ardendo em desejos de estarmos debaixo das vossas ordens, e de provarmos a vós, e ao Rei a nossa boa vontade; todos elles me pedem que vos manifeste seus sentimentos de respeito, e afeição.

Hontem mandou o Governo Inglez affixar em Lloyd's, e inserir nas Folhas, huma declaração do estabelecimento do Bloqueio do Tejo, e do reconhecimento daquelle bloqueio. Hoje corre na Cidade que a França tenciona reconhecer DONA MARIA como Rainha de Portugal. Esta noticia, trazida segundo se diz por Estafeta, fez subir os 4 por cento dos Pedristas; porém talvez seja tão verdadeira como a que hontem se espalhou da tomada de Lisboa. Tenho a honra de ser etc. = *Kcynet Dupré.*
(Times.)

LISBOA 4 DE SETEMBRO.

A Commissão Municipal, desejando concorrer quanto em seu alcance esteja para minorar os males das Victimas das circumstancias actuaes, convidou para huma Sessão extraordinaria aos Senhores João Antonio Pereira Sarzedello = Bernardo José Fernandes = José Francisco Barboza = Thomaz Maria Bessone = Antonio José dos Santos Miranda = Antonio Francisco de Oliveira Duarte = José Francisco da Cunha Ribeiro = os quaes reunidos com a mesma Commissão acordarãõ nos Artigos seguintes:

1.º

Que haja huma Commissão encarregada para abrir huma subscrição, e para distribuir os fundos, que resultem della, para a manutenção dos Emigrados necessitados, e outras quaesquer victimas das circumstancias.

2.º

Que os Membros mencionados no Edital de hoje compõem esta Commissão, unindo-se-lhes o Senhor Luiz Heduviges da Cunha.

3.º

Que a sorte decidio que fosse Thesoureiro o Senhor Bernardo José Fernandes.

4.º

Que a cada hum dos Membros desta Commissão se darião Listas para por ellas se proceder á subscrição.

5.º

Que a Congregação de S. Rafael seria convidada para a distribuição destas esmólas, sendo este acto precedido por hum dos Membros da Commissão, por seu turno.

6.º

Que o Senhor Procurador da Municipalidade, Antonio Jose de Souza Pinto, offerecêo gratuitamente os remedios necessarios a estes infelizes, sendo as receitas rubricadas pelo Senhor Thesoureiro.

A Commissão Municipal convida, e roga a todas as Pessoas Nacionaes, e Estrangeiras, queirão concorrer com o que lhe fôr possivel a beneficio desta Classe, que merece de certo a attenção dos Corações Filantropicos. Lisboa 2 de Setembro de 1833. = *João da Cruz.*

EDITAL.

A Commissão Municipal na sua Sessão de hoje determina: que o Administrador dos Proprios da Cidade porzesse á disposição das Authoridades os Armazens, Casas, e Telheiros, que se achão desoccupados, para nestes Edificios se poderem alojar os Emigrados necessitados, que a esta Cidade tem concorrido: assim como convidou a João Antonio Pereira Sarzedello, Bernardo José Fernandes, Francisco Barboza, Thomaz Maria Bessone, Antonio José dos Santos Miranda, Antonio Francisco de Oliveira Duarte, e José Francisco da Cunha Ribeiro, para concorrerem esta tarde na mesma Commissão para com elles se poder tractar do estabelecimento de huma sópa economica, para ser distribuida por estes infelizes Compatriotas.

E para ser publico se mandou affixar o presente. Lisboa 2 de Setembro de 1833. = *João da Cruz.*

EDITAL.

Desejando a Commissão Municipal prover por todos os modos possiveis a abundancia d'agua na Cidade de Lisboa, precisa para a condução da mesma pipas, ou outro qualquer vasilhame, e convida aquellas pessoas, que tiverem semelhantes objectos para os emprestarem, alugarem, ou venderem á mesma Municipalidade; e isto com a possivel brevidade, ficando na certeza, que aquellas pessoas que neste, ou outro serviço se prestarem em utilidade publica, os seus serviços serão levados ao conhecimento de Sua Magestade Imperial por esta Municipalidade.

Lisboa 4 de Setembro de 1833. = *João da Cruz.*

O Dr. Diogo Antonio Corrêa de Sequeira Pinto, Fidalgo Cavalleiro da Casa de Sua Magestade, Professor na Ordem de Christo, Juiz do Crime do Bairro de Andaluz, e seus Julgados, com Alçada por Sua Magestade Imperial o Duque de BRAGANÇA em Nome da Rainha etc.

Faço saber que em cumprimento das Ordens de Sua Magestade se achão dadas todas as providencias a fim de que se não experimentem faltas d'agua nesta Cidade, para o que se achão intimados, e por este de novo se in-

virão todos os ditos Poços, Cisternas, e Bicas, a fim de franquearem promptamente o uso das mesmas, prevenindo a todos igualmente que não devem dar aos Aguardentos mais que o preço ordinario por cada barril, pois que elles o não podem exigir sob pena de serem de prompto despedidos de suas Praças, e punidos com todo o rigor; isto não só pelo que pertence ás aguas, que elles conduzem dos ditos Poços, Cisternas, e Bicas, como as que vem conduzidas em Barcas, da Outraban-da, e que são distribuidas para consumo da Cidade. E bem assim que todas as pessoas que se refugiarem nesta Cidade, e que não tiverem habitação, se dirijão a este Juizo para de prompto se lhes prestar habitação conveniente segundo o seu estado e condição. E outro sim todos os Padeiros, Taberneiros, e Vendedores de todos e quaesquer generos de primeira necessidade, ficão intimados para não os venderem por mais alto preço do que até aqui os vendião, pois pelas Providencias dadas pelo Governo de Sua Magestade existem mantimentos para consumo da Capital; e como pode haver quem pertenda figurar necessidade e falta dos referidos generos a fim de lhes augmentar o preço, (o que não he de esperar) com tudo para evitar que tal succeda se faz publico que toda a pessoa que se apresentar neste Juizo declarando que qualquer Vendedor fez monopolio de seus generos será logo e logo punido. Os Cabos de Policia ficão especialmente incumbidos em seus Districtos da observancia de tudo que fica exposto além de outras medidas que em permanencia tenho dado, e continuarei a dar, para obter-se o complemento das Ordens recebidas sobre tão importante objecto. Lisboa 4 de Setembro de 1833. = *Diogo Antonio Corrêa de Sequeira Pinto.*

Todos os Ecclesiasticos Seculares, e Regulares, que quizerem alistar-se nas Companhias de Conductores de Feridos dos Hospitaes de Sangue para os Fixos, dirijão-se aos Commandantes das referidas Companhias na Junta da Mesa do Melhoramento, todos os dias das 9 horas da manhã, até ás 2 da tarde (excepto os Domingos) para assignarem seus nomes, e se alistarem naquella que mais proxima for da sua residencia, ou que melhor conta lhe fizer.

Nomes dos Hospitaes, e dos Commandantes.

Hospital de Sangue em Alcantara, Conselheiro Marcos Pinto Soares Vaz Preto.

Hospital na Rua das Lages N.º 2, Casa do Trigozo, Deputado João Jorge de Oliveira Lima.

Hospital da Casa do Marquez de Soudos, Deputado José Ferrão de Mendonça e Souza.

Hospital da Rua direita de Campolide N.º 29, Deputado Antonio Teixeira Salgueiro.

Hospital da Casa da Viuva Marques á Cruz do Taboado, Deputado João Manoel Teixeira.

Hospital do Largo de S. Sebastião da Pedreira N.º 2, Deputado Miguel do Carmo Alves do Rio.

Lisboa 4 de Setembro de 1833. = *João Jorge de Oliveira Lima*, Deputado servindo de Secretario.

Joaquim José Paganino Teixeira Nunes, Vedor, e Superintendente dos Direitos Novos, e Velhos, e do Imposto do Sello, em rigorosa observancia das Ordens de Sua Magestade Imperial O DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, faz publico que no dia 4 do corrente mez se abre o Serviço e expediente da dita Mesa; continuando por ora a Arrecadação dos mencionados Direitos no local da extincta Chancellaria Mór.

Telégrafo. — Serviço da Barra — 3 de Setembro.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

6 h. 30 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

8 h. 58 m. da m. 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

11 h. 41 m. da m. 1 Brigue-Escuna sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

5 h. 17 m. da m. 1 Galera, 1 Escuna sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcações sahidas de Belém.

6 h. da m. 1 Brigue-Escuna Francez, para Havre de Grace.

7 h. 40 m. da m. 1 Hiate Real Portuguez, 1 Galera Ingleza, para Liverpool.

8 h. 28 m. da m. 1 Bergantim Sardo para o Porto.

9 h. 2 m. da m. 1 Bergantim Sueco para a Noruega.

6 h. 7 m. da t. 1 Escuna Ingleza para Falmouth.

Idem 4.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

7 h. 15 m. da m. 1 Escuna, 1 Cahique sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel.

12 h. 48 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, 1 Brigue-Escuna sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação sahida de Belém.

7 h. 15 m. da m. 1 Cutter de Guerra Inglez.

Embarcações entradas em S. Julião.

3 h. 53 m. da t. 1 Bergantim Portuguez, 1 Escuna Hespanhola.

Annuncio.

Faz-se publico, que a Subscrição annunciada em a Chronica Constitucional de Lisboa N.º 19, de 16 de Agosto, produzio a quantia de 550\$720 rs. sendo em papel 255\$600 que da mão do Senhor João Gomes da Costa recebeu o Coronel João Leandro Valladas, e distribuiu por 108 dos seus Companheiros, reputados com maior necessidade.

Quem quizer vender papel cartuxinho, chumbo em barra, Instrumentos Musicos, com pagamento prompto, ou a prazos, compareça com a mostra na Sala da Inspecção Geral do Arsenal Real do Exercito, no dia 6 do corrente mez ao meio dia.

O Commandante do Batalhão Nacional Movel N.º 1 pertende arrematar a quem por menor preço o fizer o feitio das Fardas, e Bonés para as Praças do Batalhão: quem delle se quizer encarregar dirija-se ao acantonamento do Batalhão no alto do Pina até ao dia 5 de Setembro corrente impreterivelmente.

Matheus de Bom, com casa de Cambio na rua do Arsenal N.º 2, faz publico que se lhe desencaminhou huma ordem de Cobre do Valor de sessenta e sete mil e duzentos réis assignada pelo Senhor Isidoro José de Almeida, a quem fez sciente para não ser paga senão a elle annunciante, e por isso roga a todas as pessoas e em particular aos Senhores Cambistas para que a não negociem, visto se acharem dadas as providencias.

Em o dia 6 do corrente pelo meio dia no Quartel do Collegio de Nobres, se ha de proceder á venda de 25 Cavallos por incapazes do serviço activo.

Errata.

Na Chronica Constitucional de Lisboa N.º 35 na 3.ª Pag. 2.ª col. linha 15 = onde se diz = averiguem, deve ler-se averigue; e na mesma col. linha 35 = onde se diz = procurando, deve ler-se procurado.